



A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, pelos seus representantes legais, De-
creta e eu Sanciono a seguinte Deliberação:

DELIBERAÇÃO Nº 337

- Que concede Anulação e Suplementação/
de verbas para o exercício de 1965.

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar da importância de R\$ 27.170.000
(vinte e sete milhões, cento e setenta mil cruzeiros), para su-
plementação de dotações orçamentárias:

SUPLEMENTAÇÃO

3.1.2.0	-	03	Material de Consumo	470.000
3.1.3.0	-	03	Serviço de Terceiros	450.000
3.1.4.0	-	03	Encargos Diversos	1.950.000
3.1.2.0	-	00	Material de Consumo	800.000
3.1.3.0	-	00	Serviço de Terceiros	1.300.000
3.1.4.0	-	00	Encargos Diversos	550.000
3.1.1.1	-	09	Porcentagem e Gratificação	2.400.000
3.1.1.1	-	09	Gratificação Adicional	300.000
3.1.2.0	-	09	Material de Consumo	1.850.000
3.1.3.0	-	09	Serviço de Terceiros	300.000
3.1.4.0	-	09	Encargos Diversos	350.000
3.2.5.0	-	83	Salário Família	150.000
4.1.4.0	-	09	Material Permanente	1.800.000
3.1.3.0	-	61	Serviço de Terceiros	450.000
3.1.4.0	-	61	Encargos Diversos	1.000.000
3.1.4.0	-	70	Encargos Diversos	450.000
3.1.2.0	-	99	Material de Consumo	2.500.000
3.1.3.0	-	99	Serviço de Terceiros	2.400.000
3.2.5.0	-	83	Salário Família	300.000
3.1.2.0	-	42	Material de Consumo	4.000.000
3.1.3.0	-	42	Serviço de Terceiros	2.500.000
3.1.4.0	-	42	Encargos Diversos	900.000

27.170.000

Art. 2º - Ficam anuladas nas dotações abaixo, a importância de Cr\$ 27.170
000 (vinte e sete milhões, cento e setenta mil cruzeiros), dos
seguintes Códigos Orçamentários:

ANULAÇÃO

4.1.4.0	-	03	Material Permanente	300.000
4.1.4.0	-	00	Material Permanente	400.000
3.2.3.0	-	82	Inativos	1.800.000
3.2.4.0	-	82	Pensionistas	1.200.000
3.1.1.1	-	61	P. Efetivo	470.000
3.1.1.1	-	61	Extranumerário - Mensalista	9.000.000
4.1.1.0	-	61	Obras Públicas	3.000.000
4.1.3.0	-	61	Equipamentos e Instalações	500.000
4.1.4.0	-	61	Material Permanente	400.000
3.1.2.0	-	70	Material de Consumo	500.000
4.1.4.0	-	70	Material Permanente	200.000
3.1.1.1	-	99	P. Efetivo	2.500.000
4.1.4.0	-	99	Material Permanente	250.000
3.1.1.1	-	98	P. Efetivo	150.000
3.1.1.1	-	98	P. Extra-Mensalista	400.000

(Cont.)



Câmara Municipal de Itaguaí

Continuação:

3.1.1.1 - 98	Gratificação Adicional	300.000
3.1.1.1 - 97	Gratificação Adicional	100.000
3.1.1.1 - 42	P. Efetivo	1.000.000
3.1.1.1 - 42	Contratados	2.000.000
4.1.3.0 - 42	Equipamentos e Instalações	2.700.000
		<u>27.170.000</u>

Art. 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua Sanção. Revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAGUAÍ, em 29 de Dezembro de 1965.

Isoldackson Cruz de Brito

ISOLDACKSON CRUZ DE BRITO
PREFEITO.